

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI Nº 1850

DE 31/10/2011

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Ilicinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) destinados à abertura de crédito para repasse de contribuição a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.


Art. 2º - As despesas constantes no artigo 1º, desta lei, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-unidade: 01 – Setor de Administração
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243 – Assistência a Criança e Adolescente
Programa: 0801 – Assistência Social Geral
Projeto 4060 – Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Elemento: 3350.41.00 - Contribuições R\$ 15.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, será o excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilicinea, 31 de outubro de 2011.



Aluísio Borges de Souza
Prefeito Municipal

